



**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2022
EDITAL Nº 03/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022
SEGUNDA RERRATIFICAÇÃO**

Rerratifica dispositivos do Edital de Abertura das inscrições do Concurso Público de Provas nº 01/2022 do Município de Erval Seco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Concurso Público de Provas nº 01/2022, originado pelo Edital nº 01/2022, de 28 de março de 2022, que abre inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas para formação de cadastro reserva e provimento de cargos públicos em caráter efetivo do quadro permanente de pessoal do Município de Erval Seco;

Considerando o disposto no item 11.1 do Edital nº 01/2022, torna pública a Segunda Rerratificação do Edital de Concurso Público de Provas nº 01/2022, conforme segue:

Art. 1º O item 1.3 do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público de Provas nº 01/2022 passa a vigorar com as seguintes especificações:

“1.3. O Concurso Público se destina à formação de cadastro reserva e ao provimento das vagas legais existentes de cargos públicos em caráter efetivo do quadro permanente de pessoal do Município de Erval Seco/RS, na forma do Anexo I, parte integrante deste instrumento.”

Art. 2º Os itens 9.2, 9.3, 9.4 e 9.8 do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público de Provas nº 01/2022 passam a vigorar com as seguintes especificações:

“9.2. As nomeações serão realizadas consoante disposições da legislação municipal e do ato convocatório, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato manter seu endereço atualizado junto ao Setor de Recursos Humanos do Município de Erval Seco.

9.3. Para os procedimentos de nomeação e posse, será o interessado notificado, através de contato telefônico, e-mail ou outros meios eletrônicos e, no caso de ausência de resposta, por meio de carta registrada, a manifestar, expressamente, seu interesse acerca da nomeação.



9.4. Os candidatos nomeados terão prazo de até dez (10) dias, contados da data de publicação do ato convocatório, para tomar posse podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, e de cinco (05) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

9.8. São requisitos para ingresso a serem comprovados quando da convocação para nomeação: (...)"

Art. 3º O item 12.8 do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público de Provas nº 01/2022 passa a vigorar renumerado para 11.8 e com as seguintes especificações:

“11.8. O prazo para impugnação deste Edital é de 03 (três) dias contados da sua publicação, devidamente fundamentada, cuja formalização deverá ser realizada por meio da área do candidato, na página do certame.”

Art. 4º Fica o presente Edital Rerratificatório incorporado, para todos os efeitos, ao Edital nº 01/2022 do Concurso Público de Provas nº 01/2022.

Art. 5º As demais cláusulas e disposições do Edital em epígrafe permanecem inalteradas.

Registre-se, Publique-se.

Erval Seco/RS, em 06 de abril de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal